

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 09 de janeiro de 2026.

Joabe Lira
Presidente

PORTARIA Nº 010/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a referência salarial de Maria Hellenia Maria Diniz de Oliveira, de [AP-XIII] para [AP-XV];

Art. 2º A servidora mencionada no art. 1º permanece lotada no Gabinete do Vereador Joabe Lira, onde continuará exercendo suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 09 de janeiro de 2026.

Joabe Lira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7404/2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - CMRB e G SANTOS DA SILVA LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 026/2022, pelo período de 12 meses, contados a partir de 31/12/2025.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 026/2022.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco-AC, 30 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Pela Contratante Joabe Lira de Queiroz – Presidente e Felipe Sandri Schafer - 1º Secretário e Sr. Geraldo Santos da Silva pela Contratada.
Original assinado

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2026

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, na sala da Presidência, localizada na Rua Hugo Carneiro, nº567, Bairro Bosque, na cidade de Rio Branco - Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão de Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, pelo Presidente Vereador Joabe Lira de Queiroz a seu substituto legal, o Vice-Presidente Leôncio Temoteo de Castro para o exercício da Presidência das 09h do dia 10 de janeiro de 2026 às 23:50h do dia 22 de janeiro de 2026.

De conformidade com o art. 37, inciso I do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular, em virtude de viagem para fora do estado.

Joabe Lira de Queiroz
Presidente da CMRB
Leôncio Temoteo de Castro
Vice-Presidente da CMRB

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata conforme processo seletivo 07/2025 cargo abaixo relacionado a saber:

CARGO	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
ASSISTENTE SOCIAL	Secretaria Municipal de Assistência Social.	DENIZI DE OLIVEIRA DIAS	4º

Apresentar os seguintes documentos no RH.

- Cópia autenticada da carteira de Identidade
- Cópia autenticada do CPF
- Cópia autenticada do Título de eleitor
- Comprovante que votou na última eleição e que se encontrasse em pleno exercício de seus direitos políticos.
- Curriculum
- Cópia do certidão de nascimento ou nascimento.
- Cópia do certidão do nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.
- Cópia da carteira do PIS/PASEP
- 01 (uma) Foto (3x4) recente
- Cópia da carteira de trabalho digital
- Cópia da certidão de reservista
- Cópia do comprovante de endereço
- Comprovante de conta corrente/poupança do Banco do Brasil para o recebimento de proventos
- Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de escolaridade mínima exigida
- Registro no conselho de classe.
- Atestado Médico admissional expedido por um médico do trabalho (poderá, ainda ser serem solicitados exames complementares, caso o profissional de saúde julgue necessário).
- Certidão Negativa Criminal que comprove que o candidato não foi condenado por crimes contra a administração pública Federal, Estadual e municipal com sentença transitada e julgada
- Certidão Negativa Civil que comprove que o candidato não foi condenado em processos de Execuções de qualquer natureza e execuções, bem como peritinentes a privação de direitos civis, com sentença transitada e julgada, expedidas pelo distribuição do fórum da comarca onde for ou estiver domiciliado, via internet caso o respectivo tribunal emita, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis não registra antecedentes criminais e cíveis mencionados.
- Declaração que não responde processo administrativo ou disciplinar ou sindicância e que não foi demitido por processo administrativo disciplinar ou sindicância.
- Declaração de não acumulação de cargo.
- Declaração de dedicação exclusiva